

ROCESSO N.º	14.178-0/2011
ÓRGÃO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA
DECISÃO	nº. 176/2012/GB/HB

DECISÃO SINGULAR

Trata-se de pedido de dilação de prazo para a apresentação da defesa nos autos em epígrafe, formulado pelo **EXMO. SR. CONSELHEIRO DE CONTAS SERGIO RICARDO DE ALMEIDA**.

Ante a pluralidade de agentes apontados como responsáveis pelas irregularidades constantes do Relatório Técnico, ante a complexidade da matéria versada nos autos, defiro o pedido de prorrogação de prazo solicitado para que o mesmo, nos uso da faculdade processual que lhe é conferida, apresente defesa nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expiração do prazo da prorrogação anteriormente concedida nestes mesmos autos.

Por tratar-se de petição avulsa, via DOC, determino a prévia remessa da mesma juntamente com a vertente decisão para a Gerência de Diligenciados para que promova as respectivas juntadas nos autos.

Após, publique-se.

Cuiabá, 26 de julho de 2012.

**LUIZ HENRIQUE LIMA
CONSELHEIRO SUBSTITUTO**